CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

REQUERIMENTO Nº 149/11

Senhor Presidente,

Considerando que é praxe em outras esferas de governo a incorporação de adicionais ao salário (insalubridade, hora-extra, etc.) com o escopo de preservar o poder aquisitivo dos inativos em casos específicos;

REQUEIRO, à Mesa, regimentalmente, com fundamento no Art. 17, inciso IX, para que oficie o Senhor Prefeito Municipal, com objetivo de:

- elaboração de diploma legal que discipline as incorporações em epígrafe, no caso em que o servidor municipal esteja recebendo pelo período mínimo de cinco anos ininterruptos.

Plenário Vereador José Ikeda, 06 de junho de 2011.

ISRAEL PEREIRA COUTINHO
Vereador